

Católica;
Senhor, **Francisco Carlos Alves**, representante da Igreja Evangélica.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 132/2023 14 de Março de 2023.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Sels) meses, contados a partir de **14/03/2023**, e com termino em **14/09/2023**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Francisca das Chagas Reis Santos de Melo**. Com Matrícula **016637-5**, com admissão no Cargo de Professora em **01/04/2002** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 133/2023- GAB 14 de Março de 2023.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, Como Servidor Público Municipal o Sr. **Italo Douglas Fernandes de Sousa**, no Cargo Comissionado de Subcoordenador de Empenho, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 006/2023, Processo Licitatório nº. 2023.02.08.0007 fundamentada no

art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CONSELHO TUTELAR, onde a escolha recaiu sob a pessoa física de Francisco Fernandes de Moura, sob o CPF nº112.718.924-72, no valor total de R\$700,00 (setecentos reais) mensais. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Srª **Marina Isabel Araújo Vieira**, agente de contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 14 de março de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

DECRETO Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carnaubais

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Carnaubais/RN, autorizado a conceder indenização, a título de diárias de viagens, destinada a atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte devidas ao servidor que se desloca de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço.

Parágrafo Único - Os servidores públicos municipais, no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, reuniões, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representante do município, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia, locomoção e outras despesas correlatas ao objetivo da viagem.

Art. 2º - A diária é devida por dia de afastamento da sede do Município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias respectivamente, a hora de partida e de retorno na sede do município.

§1º - Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do município, as diárias serão concedidas na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

§2 - Quando tratar-se de viagem em conjunto com o Chefe do Executivo e servidores de níveis organizacionais distintos, mas que se hospedem no mesmo estabelecimento ou em estabelecimento diversos de mesmo padrão hoteleiro, as diárias serão concedidas no valor equiparado ao do cargo maior, em sendo, o valor concedido a Prefeito (a).

Art. 3º - As diárias serão solicitadas através de requerimento dirigido à Secretaria de Finanças e Tributação, pelo servidor solicitante, com a concordância do Secretário competente, salientando as razões da motivação do deslocamento, assim como a existência de nexos entre as atribuições regulamentares e atividades realizadas na viagem.

§1º - As diárias deverão ser solicitadas em data anterior a viagem e/ou deslocamento;

§2º - É vedada a concessão de diárias à título de

complementação de salário;

Art. 4º- O número de diárias será igual ao número de dias em que o servidor público estiver fora do Município, a serviço deste, sendo que as diárias de viagens, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§1º - Quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, as diárias serão autorizadas em razão da natureza da atividade e das condições em que ela deve ser efetuada.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Município de Carnaubais/RN, 16 de março de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

ANEXO I

| LOCALIDADE | GRUPO 1 | GRUPO 2 | GRUPO 3 |
|--|-------------|-----------|-----------|
| Distrito Federal e demais Estados da Federação | R\$1.200,00 | R\$900,00 | R\$300,00 |
| Capital do Estado/RN | R\$800,00 | R\$500,00 | R\$246,00 |
| Dentro do Estado/RN | R\$500,00 | R\$375,00 | R\$205,00 |

Grupo I – Prefeito e Vice-Prefeito.

Grupo II – Secretários e Secretários-Adjuntos, Assessores, Procurador(es), Assessor Jurídico, Controlador Geral.

Grupo III – Coordenadores, Subcoordenadores, motoristas em viagens oficiais de interesse do Executivo, e demais servidores que estejam em curso de capacitação profissional adstritos ao cargo que ocupa.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2023.02.08.0007
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN -
CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **Francisco Fernandes de Moura**, inscrito no
CPF N° 112.718.924-72.

OBJETO: Refere-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL**

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, art. 74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|---------------------|-------------------|--|
| Unidade Gestora | 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS |
| Órgão Orçamentário | 7000 | Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social |
| Unid. Orçamentária: | 7001 | Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social |
| Função_Governo: | 8 | Assistência Social |
| Sub_Função: | 243 | Assistência a Criança e ao Adolescentes |
| Programa: | 16 | Gestão e Funcionamento |
| Proj. Atividade: | 2.65 | Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar - CMT |
| ELEMENTO DESPESA: | 33.90.36.00.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física |
| Código_Redutor: | 868 | Fonte de Recurso: 1.024.0000 |

Carnaubais/RN, 14 de março de 2023.

Maria Isabel Araújo Vieira
Agente de Contratação

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 007/2023

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **KELINTON RODRIGO DA FONSECA, Conselheiro de Direito do CMDCA**, (meia diária) ao preço unitário de **R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 006/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**. Perfazendo a quantia de **R\$123,00 (cento e vinte três reais)** para custeio com **Alimentação** na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) **15 de Março** do decorrente ano, com objetivo de participar do Encontro Estadual Preparatório para o Processo de escolha unificado para Conselheiro Tutelar, que acontecerá no Auditório Angélica Moura - na Secretaria Estadual de Educação, BR 101, Centro Administrativo do Estado/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 14 de MARÇO de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 008/2023

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.